



CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2008 (MENSAGEM Nº 242/2007)

Aprova a Lista de Compromissos Específicos do Brasil resultante da VI Rodada de Negociação em Matéria de Serviços ao amparo do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços no MERCOSUL, aprovada pela Decisão n.º 01/06 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, em 20 de julho de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Lista de Compromissos Específicos do Brasil resultante da VI Rodada de Negociação em Matéria de Serviços ao amparo do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços no MERCOSUL, aprovada pela Decisão n.º 01/06 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, em 20 de julho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Lista, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Representação, em de de 2008.

Senador ALOIZIO MERCADANTE
Presidente